

Projeto de Lei nº _____, de 29 de fevereiro de 2016


Presidente

“Institui o Dia Municipal do Feirante no Município de Belém e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Feirante no âmbito do Município de Belém, a ser comemorado no dia 25 de agosto.

Art. 2º O aludido dia passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Belém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de fevereiro de 2016.

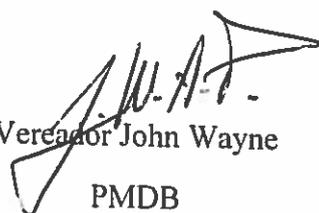
Vereador John Wayne

PMDB

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho as vossas Senhorias, o Projeto de lei que visa instituir no Município de Belém o “Dia Municipal do Feirante” e dá outras providências”. As feiras de são fenômenos econômicos sociais muito antigos, conhecidos inclusive por Gregos e Romanos. Entre os Romanos, devido as implicações de ordem pública as feiras necessitavam do aval dos governantes, que por sua vez, estabeleciam regras para criação e funcionamento. As feiras livres existem desde o tempo do Brasil Colônia. Apesar dos tempos modernos e dos contratemplos que elas causam em grandes cidades, elas não desapareceram. Em muitos lugares, principalmente no interior do país elas são as principais formas de comércio da população, funcionando inclusive como locais de cultura e lazer. Os feirantes são trabalhadores que comercializam frutas, verduras, legumes e outros tipos de alimentos diretamente ao público, em vias ou locais públicos específicos. As feiras atendem as mais diversas classes de pessoas, não fazendo distinção das classes econômicas, jovens e idosos. Independentemente de qualquer infortúnio, os feirantes estão sempre à disposição dos seus clientes. A atividade de feirante, portanto, é de grande relevância econômica, tanto para quem adquire os produtos, como para os feirantes, que tiram dali seus sustentos. O dia do feirante é comemorado nacionalmente no dia 25 de agosto. Esta categoria de relevante valor social merece também uma homenagem em âmbito municipal. Contamos com o bom senso e a colaboração dos nobres pares, para a aprovação do projeto presente.

Belém, 29 de fevereiro de 2016.


Vereador John Wayne

PMDB